



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 14.147.946/0001-90



PORTARIA Nº 158 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91.

CONSIDERANDO, o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO, a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE

ART. 1.º Conceder o afastamento ao servidor efetivo Fábio José Almeida Santos.

Art. 2.º. Fica este servidor obrigado ao cumprimento do contido na Lei Complementar nº 64/1990 e Lei nº 9504/1997 devendo apresentar comprovante de inscrição eleitoral ao cargo pleiteado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo legal de até 5 (cinco) dias, conforme previsto em lei.

Art. 3.º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 14.147.946/0001-90



Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 03 DE JULHO DE 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

Prefeito Municipal